



ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 362, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1973

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR COMPRA DA LIVRARIA EDITORA PILAR S/A. UMA ENCICLOPÉDIA "DELTA-LAROUSSE" E CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NESTOR EMANUEL GRIMA, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir por compra, a partir do dia 1º de janeiro de 1974, da Livraria Editora Pilar S/A. uma Enciclopédia // "Delta-Larousse".

Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão utilizados os recursos próprios do Orçamento do exercício de 1974, podendo / suplementá-la se necessário.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 1974.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 14/Dezembro/1973.

Nestor Emanuel Grima - Prefeito Municipal

Certifico, que a presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria em data supra.

Ailton D. Schneider - Secretário Geral.-